



---

**LEI Nº 5457, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte-CE, a criar o Programa Energias Alternativas-PEA, para equipamentos públicos da rede municipal e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.**

**FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a criar o Programa Energias Alternativas-PEA para equipamentos públicos da Rede Municipal.**

**Parágrafo único - Considera-se energia alternativa as fontes de energia tais como energia solar, fotovoltaica, energia solar heliotérmica, energia solar térmica concentrada, dentre outras.**

**Art. 2º- O PEA consistirá na elaboração de projetos, aquisições, instalações e assistências técnicas preventiva e corretiva de equipamentos de geração de energia alternativas nos equipamentos públicos da rede municipal em geral.**

**Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.**



**Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).**

---

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos**  
**Coautoria: Antônio Vieira Neto**